



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

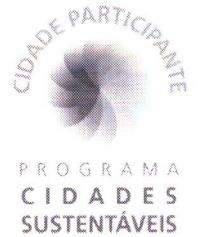
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9660, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

“Coloca a disposição servidor do quadro efetivo ao Fundo Social de Solidariedade, e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 41, I e III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/02 E SUAS ALTERAÇÕES, E:

- Considerando os cursos de capacitação realizados pelo Fundo Social de Solidariedade, visando facilitar emprego e renda a população guairense;
- Considerando a necessidade da contratação de um instrutor para o Curso de Construção Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que o servidor **Rosano Junior de Souza**, efetivo do cargo de Operário de Obras, Padrão 09, que acumule a função de Instrutor do Curso de Construção Civil, ministrado na responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, pelo período que este vigorar, desempenhando suas atividades cumulativamente com o cargo de Operário de Obras, constante do Anexo V - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guairá - Cargos de Provimento Efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2807/17;

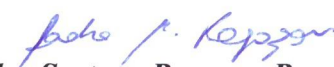
Parágrafo Único. Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20% ao servidor, com fundamento no art. 108, inciso IV, alínea C, da Lei Municipal 2.040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 17 de setembro de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos